



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2015.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal **PAULO ROGÉRIO FELICIANO BARBOSA** – Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula 1303, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2012 e será gozada no período de 06/04/2015 a 05/07/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de março de 2015.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal